



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO

## EDITAL RETIFICADO Nº 4/2020/PROPG – PRINT-CAPES/UFSC

### SELEÇÃO DE CANDIDATO(A)S ÀS COTAS DE BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE

A PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de bolsistas às cotas de bolsas de doutorado sanduíche no exterior, disponibilizadas aos subprojetos inseridos no tema “**Sustentabilidade Ambiental**”, no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização (PII) do Programa PRINT-CAPES/UFSC, para início do período de estudos no exterior entre **1º de setembro de 2020 e 20 de março de 2021.**

#### 1. DA FINALIDADE

1.1. As bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior - DSE - objetivam oferecer oportunidade de estágio em pesquisa de doutorado no exterior de forma a complementar os estudos realizados nos programas de pós-graduação na UFSC e devem estar alinhadas aos objetivos do Programa PRINT-CAPES/UFSC. Os alunos devem retornar e permanecer no Brasil para a integralização de créditos e defesa de tese.

1.2. São objetivos específicos das bolsas de doutorado sanduíche:

- 1.2.1. Oferecer oportunidades para a atualização de conhecimentos e a incorporação de novos modos ou modelos de gestão da pesquisa por estudantes brasileiros;
- 1.2.2. Ampliar o nível de colaboração ao permitir a realização de estágios de pesquisa e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam no Brasil e no exterior;
- 1.2.3. Ampliar o acesso de doutorandos brasileiros a centros internacionais de excelência; e
- 1.2.4. Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior e da ciência, tecnologia e inovação brasileiras;

#### 2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. As candidaturas apresentadas devem demonstrar interação e relacionamento técnico-científico entre o orientador no Brasil e o coorientador no exterior, como parte integrante das atividades de cooperação na supervisão do doutorando.

2.2. A UFSC e a CAPES não se responsabilizam por despesas relacionadas ao pagamento de taxas administrativas e acadêmicas (*tuition & fees*) e de pesquisa (*bench fees*).

2.3. Os benefícios são outorgados exclusivamente ao(à) bolsista e independem de sua condição familiar e salarial, não sendo permitido o acúmulo de benefícios para a mesma finalidade e o mesmo nível, devendo o(a) candidato(a) declarar a recepção de outras bolsas concedidas por órgãos ou entidades da Administração Pública federal, estadual ou municipal

e requerer sua suspensão ou cancelamento, de modo que não haja acúmulo de bolsas durante o período de estudos no exterior.

2.4. O período máximo de financiamento do doutorado por agência pública de fomento federal é de 48 meses de acordo com a Portaria CAPES nº 23, de 30 de janeiro de 2017. A apuração do limite total leva em consideração as bolsas recebidas no Brasil, no programa de doutorado matriculado atualmente, em programas de doutorado que porventura tenha feito anteriormente, e a bolsa de estágio no exterior.

2.5. O bolsista deverá retornar ao Brasil com antecedência de, pelo menos, 6 (seis) meses, impreterivelmente, para os preparativos da defesa do seu trabalho final.

2.6. A aprovação do(a) candidato(a) no presente processo seletivo não garante a concessão de bolsa de estudos fornecida pela CAPES, da qual dependerá a liberação dos respectivos recursos disponibilizados pelo governo.

### **3. DOS CANDIDATOS**

3.1. A candidatura às bolsas do presente edital está aberta aos estudantes de doutorado regularmente matriculados nos programas de pós-graduação vinculados aos subprojetos inseridos no tema “**Sustentabilidade Ambiental**” do Projeto Institucional de Internacionalização - PRINT-CAPES/UFSC (Anexo VIII).

3.1.1. O candidato deverá determinar no formulário de inscrição o anexo ao qual sua inscrição será submetida (Anexos I a VII).

3.1.2. Conforme estabelecido no parágrafo único do artigo 180, da Portaria Capes 289, de 28 de dezembro de 2018, os(as) bolsistas de Doutorado Sanduíche deverão retornar ao Brasil com antecedência mínima de 6 (seis) meses, contada da data prevista para a defesa da tese.

3.1.3. O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos no ato da inscrição:

3.1.3.1. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;

3.1.3.2. Não possuir título de doutor(a), quando da inscrição;

3.1.3.3. Estar regularmente matriculado(a) em curso de doutorado na UFSC participantes do Programa PRINT-CAPES/UFSC.

3.1.3.4. Ter cursado, no mínimo, **12 (doze) meses** do curso de doutorado, tendo como referência a data de inscrição no presente processo seletivo.

### **4. DAS INSTITUIÇÕES RECEPTORAS**

4.1. As instituições receptoras deverão ser aquelas vinculadas aos subprojetos conforme determinado nos Anexos I a VII.

4.2. A lista de instituições vinculadas ao programa PRINT-CAPES/UFSC poderá ser atualizada a qualquer momento em virtude de eventuais vinculações ou exclusões processadas pela CAPES durante o andamento deste certame e está disponível para consulta através do seguinte endereço:

<https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>

4.3. Todas as instituições de ensino superior estrangeiras deverão atender às diretrizes estabelecidas pelo PRINT-CAPES contidas no Edital Nº. 41/CAPES/2017.

4.4. Considerando que a Capes não se responsabiliza por despesas relacionadas ao pagamento de taxas acadêmicas e de pesquisa na modalidade de doutorado-sanduiche, a **instituição receptora deverá isentar o doutorando da cobrança de taxas acadêmicas e de pesquisa (tuition fees, fees, bench fees)**, sendo responsabilidade do candidato a verificação da referida isenção.

## 5. DO CRONOGRAMA

5.1. O edital seguirá de acordo com os prazos estabelecidos abaixo:

Etapa	Prazo	Responsável
a. Divulgação do Edital e das Comissões de Seleção	14/02/2020	PROPG
b. Inscrições de candidatos	17/02 a 16/03/2020	Candidato
c. Homologação das inscrições	<b>27/05/2020</b>	Comissões de Seleção
d. Pedidos de recurso quanto à homologação das inscrições	<b>28 e 29/05/2020</b>	Candidato
e. Divulgação final da lista de inscritos e classificação dos candidatos	<b>2/06/2020</b>	Comissões de Seleção
f. Pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção	<b>3 e 4/06/2020</b>	Candidato
g. Divulgação do resultado após análise dos pedidos de reconsideração	<b>8/06/2020</b>	Comissões de Seleção
h. Pedidos de recurso ao Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC	<b>9 e 10/06/2020</b>	Candidato
i. Prazo final para <b>apresentação do comprovante de proficiência em língua estrangeira</b> à Comissão de Seleção para bolsas com início do estágio no exterior <b>em Setembro de 2020 e para solicitação de alteração do período da bolsa adequado ao novo cronograma (a não manifestação significará a manutenção do período indicado na inscrição)</b>	<b>12/06/2020</b>	Candidato
j. Divulgação do resultado após análise dos pedidos de recurso	<b>15/06/2020</b>	Comissões de seleção
k. Prazo para envio da indicação das bolsas com início do estágio no exterior <b>em Setembro de 2020</b>	<b>16/06/2020</b>	Comissões de seleção
l. Indicação de bolsistas no sistema da CAPES para bolsas com início do estágio no exterior entre <b>em Setembro de 2020</b>	<b>16 a 19/06/2020</b>	PROPG
m. Prazo final para <b>apresentação do comprovante de proficiência em língua estrangeira</b> à Comissão de Seleção para bolsas com início do estágio no exterior entre <b>Outubro e Dezembro de 2020</b>	<b>31/07/2020</b>	Candidato
n. Prazo para envio da indicação das bolsas com início do estágio no exterior entre <b>Outubro e Dezembro de 2020</b>	<b>1 a 9/08/2020</b>	Comissões de seleção
o. Indicação de bolsistas no sistema da CAPES para bolsas com início do estágio no exterior entre <b>Outubro e Dezembro de 2020</b>	<b>10 a 17/08/2020</b>	PROPG
p. Prazo final para <b>apresentação do comprovante de proficiência em língua estrangeira</b> à Comissão de Seleção para bolsas com início do estágio no exterior entre <b>Janeiro e Março de 2021</b>	<b>3/11/2020</b>	<b>Candidato</b>
q. Prazo para envio da indicação das bolsas com início do estágio no exterior entre <b>Janeiro e Março de 2021</b>	<b>3 a 8/11/2020</b>	<b>Comissões de seleção</b>
r. Indicação de bolsistas no sistema da CAPES para bolsas com início do estágio no exterior entre <b>Janeiro e Março de 2021</b>	<b>9 a 13/11/2020</b>	<b>PROPG</b>

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deverão ser realizadas no período de 17 de fevereiro a 16 de março de 2020, encaminhadas por e-mail para um dos endereços indicados nos anexos de I a VII, conforme escolha do candidato, indicando no campo ASSUNTO do e-mail "**Inscrição: Doutorado Sanduíche 2020 - PRINT**".

6.2. Cada doutorando poderá apresentar uma única inscrição para editais destinados a bolsas de doutorado sanduíche no exterior. Caso o doutorando realize duas ou mais inscrições, **as candidaturas serão automaticamente canceladas**.

6.3. A inscrição neste processo de seleção implicará o conhecimento do regulamento de bolsas de estágio sanduíche no exterior da CAPES (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018 ou atos normativos subsequentes que disciplinem a matéria) e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, bem como dos editais complementares ou retificações que porventura venham a ser publicados.

6.3.1. O plano de estudos das candidaturas propostas para o presente Edital deverá apresentar aderência ao respectivo subprojeto ao qual a candidatura esteja sendo submetida;

6.4. Os documentos necessários à inscrição no processo seletivo deverão ser apresentados em formato *Portable Document Format* (.pdf), devendo obedecer a seguinte ordem e denominações:

6.4.1. Arquivo único intitulado "**1. Formulário de Inscrição**", contendo:

a) Formulário de Inscrição, completamente preenchido (Anexo IX), disponível seguinte endereço: <https://propg.ufsc.br/cin/print/editais-print/>

6.4.2. Arquivo único intitulado "**1. Documentos Pessoais**", contendo:

a) Fotocópias da carteira de identidade e do CPF. No caso de candidato estrangeiro, fotocópia do passaporte (página de identificação com número do passaporte e foto do candidato);

b) Histórico escolar do curso em andamento que está matriculado, comprovando ter cursado no mínimo 12 meses do doutorado, tendo como referência a data de inscrição no processo seletivo para bolsa sanduíche;

6.4.3. Arquivo único intitulado "**2. Currículo Lattes Comprovado**", contendo:

a) Currículo atualizado e extraído da Plataforma Lattes e respectivos documentos comprobatórios da produção intelectual a partir do ano de 2015 (cópia da primeira página dos artigos publicados em periódicos, patentes, livros e capítulos de livros, trabalhos em anais de congressos), apresentados na ordem que estão listados no currículo);

6.4.4. Arquivo único intitulado "**3. Carta do Orientador na UFSC**", contendo:

a) Carta do(a) orientador(a) do doutorado na UFSC, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da UFSC, com a previsão de defesa da tese, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científica com a instituição parceira no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Esta carta deve responder explicitamente às questões que serão consideradas na avaliação do critério "Aderência ou relevância", conforme detalhado nos critérios de seleção dos subprojetos.

- 6.4.5. Arquivo único intitulado "**4. Carta do Docente ou Pesquisador no Exterior**", contendo:
- a) Carta do(a) docente/pesquisador no exterior, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título do projeto e informando o mês e ano de início e término do estágio no exterior (NÃO DEVE CONSTAR O DIA), de forma a se compatibilizar com o prazo definido no formulário de inscrição. A carta deve expressar a justificativa do projeto de colaboração e, caso o certificado de proficiência apresentado seja em língua diversa à língua oficial do país de destino, a carta deverá expressar o aceite do idioma do certificado de proficiência apresentado como língua de trabalho aceita na instituição receptora.
- 6.4.6. Arquivo único intitulado "**5. Currículo do Docente ou Pesquisador no Exterior**", contendo:
- a) Currículo resumido do(a) docente/pesquisador no exterior, o qual deve conter a produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;
- 6.4.7. Arquivo único intitulado "**6. Plano de Estudos**", contendo:
- a) Plano de estudos de estágio de doutorado sanduíche no exterior, em português, com, **no máximo, 15 páginas**, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Este plano deve responder explicitamente às questões que serão consideradas na avaliação do critério "Aderência ou relevância", conforme detalhado nos critérios de avaliação de cada subprojeto. Além disso, devem-se seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:
    - I- Título;
    - II - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade, a relevância e a aderência a um dos subprojetos inseridos no tema "**Sustentabilidade Ambiental**" do Projeto Institucional de Internacionalização PRINT-CAPES/UFSC;
    - III - Objetivos com definição e delimitação claras do objeto de estudo;
    - IV - Metodologia a ser empregada;
    - V - Cronograma das atividades;
    - VI - Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso;
    - VII - Potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
    - VIII - Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil no médio e longo prazos;
    - IX - Relevância para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil em médio e longo prazos, quando for o caso;
    - X - Inserção e relevância da atividade para o Plano de Internacionalização da UFSC;
    - XI - Se o plano de estudos prevê/atende às normativas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
    - XII - Justificativa para a escolha da IES de destino e o docente/pesquisador no exterior;
    - XIII - Referências bibliográficas.
- 6.4.7.1. As inscrições cujo conteúdo dos Planos de Estudos não atenda ao estipulado no item 6.4.7 deste Edital não serão homologadas.
- 6.4.8. Arquivo único intitulado "**7. Certificado de Proficiência em Língua Estrangeira**", contendo:

- a) Comprovante de proficiência em língua estrangeira, conforme o Anexo XII do Edital Nº 41/CAPES/2017;
- b) Caso o candidato não apresente o comprovante de proficiência em língua estrangeira no ato de inscrição, o documento deverá apresentar o cronograma com a data da prova e previsão de obtenção do referido certificado. O comprovante definitivo de proficiência em língua estrangeira deverá ser encaminhado para o mesmo endereço de e-mail indicado para inscrição no edital, constando no campo ASSUNTO do e-mail “Comprovante de Proficiência em Língua Estrangeira – Nome do Candidato”, até a data correspondente ao prazo estabelecido no cronograma deste edital (item 5.1, subitens **i, m e p**). A alocação de vagas remanescentes a candidatos classificados ocorrerá exclusivamente se estes apresentarem a documentação nos moldes e prazos estabelecidos neste Edital.

6.5. O tamanho máximo dos arquivos a serem anexados não poderá ultrapassar 5 MB.

6.6. O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, é responsável pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos entregues.

6.7. A UFSC e a CAPES não se responsabilizarão por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## **7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO**

7.1 As comissões de seleção, responsáveis pela seleção dos candidatos à bolsa, são designadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG) e serão constituídas da seguinte forma:

- a) As comissões de seleção das vagas distribuídas pelos subprojetos serão compostas por:
  - i. Coordenador do subprojeto, que a preside;
  - ii. Coordenadores de cada um dos programas de pós-graduação envolvidos no subprojeto ou docente permanente por ele indicado;
  - iii. Membro discente representante de PPG vinculado ao subprojeto.

7.2. As portarias de nomeação das respectivas comissões de seleção estarão divulgadas na página eletrônica da PROPG/UFSC, conforme estabelecido no cronograma deste edital, e poderão ser acessadas através do seguinte endereço:

<https://propg.ufsc.br/cin/print/portaria-e-oficios-ufsc-print/>

7.3. Caso algum membro das comissões de seleção identifique conflito de interesses quando da sua participação na referida comissão, este deve declarar-se impedido de participar da avaliação das candidaturas e um suplente pode ser chamado para substituí-lo.

## **8. DO NÚMERO DE VAGAS E CRITERIOS DE SELEÇÃO**

8.1 O número de vagas e os critérios de seleção, que são definidos pelas respectivas comissões de seleção, estão descritos nos Anexos I a VII do presente Edital.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 9.1. A lista dos candidatos com inscrições homologadas, com a pontuação obtida e respectiva classificação, será publicada na página eletrônica da PROPG/UFSC (<http://propg.ufsc.br/internacionalizacao/print/>) bem como na página eletrônica dos Programas de Pós-Graduação vinculados aos subprojetos inseridos no tema “**Sustentabilidade Ambiental**” do Projeto Institucional de Internacionalização no âmbito do programa PRINT-CAPES/UFSC.
- 9.2. Os pedidos de reconsideração às Comissões de Seleção, com as justificativas que os motivam e devidamente fundamentados, deverão ser encaminhados para o mesmo endereço de e-mail utilizado para a inscrição, contendo no campo ASSUNTO do e-mail “**Pedido de Reconsideração – EDITAL Nº 4/PROPG/2020**”.
- 9.3. Indeferido o pedido de reconsideração, o(a) candidato(a) poderá realizar pedido de recurso ao Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC, com as justificativas que os motivam e devidamente fundamentados, encaminhados, via e-mail, para [print.propg@contato.ufsc.br](mailto:print.propg@contato.ufsc.br), contendo no campo ASSUNTO do e-mail “**Pedido de Recurso – EDITAL Nº 4/PROPG/2020**”.
- 9.4. Os resultados após análise dos pedidos de reconsideração à Comissão de Seleção e de recurso ao Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC serão publicados nas páginas eletrônicas dos Programas de Pós-Graduação participantes do PII bem com na página eletrônica da PROPG (<http://propg.ufsc.br/internacionalizacao/print/>).
- 9.5. Serão contemplado(a)s aquele(a)s candidato(a)s que, pela ordem de classificação, atenderem a todos os requisitos e preencherem o número de bolsas disponibilizadas aos subprojetos, conforme constante nos Anexos I a VII.
- 9.6. Caso ocorram desistências de candidato(a)s contemplado(a)s ou a impossibilidade de implementação da bolsa pelo não cumprimento de todos os requisitos exigidos, poderão ser chamados a ocupar as bolsas remanescentes outro(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, sendo respeitada a ordem de classificação, o subprojeto de candidatura e o atendimento de todos os requisitos, inclusive o requisito de comprovação de proficiência em língua estrangeira nos moldes e prazos estabelecidos neste Edital.
- 9.7. Caso as vagas destinadas aos subprojetos, descritas nos Anexos I a VII, restem remanescentes, estas serão remanejadas para administração da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.
- 9.8. Em nenhuma hipótese serão fornecidas informações sobre este Edital por telefone ou por e-mail.
- 9.9. Todas as comunicações no âmbito deste Edital, após a inscrição na UFSC e na CAPES, serão realizadas por intermédio de endereço de e-mail informado pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição.

## 10. DA CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDOS

10.1. Após cumprimento de todos os requisitos do processo seletivo interno, a inscrição e homologação dos candidatos aprovados pela UFSC no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios, **cabará à CAPES** providenciar a emissão da **Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga** ao candidato aprovado.

10.2. O recebimento Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga não garante a implementação final da bolsa. A CAPES poderá cancelar Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga emitidos em função de restrição orçamentária ou documentação apresentada com dados parciais, incorretos ou inverídicos ou ainda corrigir as informações da carta se for detectado erro em sua emissão com eventuais dados ou informações incorretas. Do cancelamento da concessão caberá recurso.

## **11. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA DE ESTUDOS**

11.1. Ao receber a Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga, o(a) bolsista deverá realizar (conforme orientações enviadas por meio eletrônico):

- a) O aceite da implementação da bolsa no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA (<https://scba.capes.gov.br>); e
- b) A inserção dos dados bancários no Brasil e anexo do respectivo comprovante de conta bancária para o depósito dos benefícios da bolsa no Sistema SCBA.

11.2. Após o processo de implementação da bolsa no Sistema, o bolsista deverá enviar o Termo de Compromisso assinado via plataforma Linha Direta (<https://linhadireta.capes.gov.br>), com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias antes da data da viagem;

11.3. Dos documentos a serem obtidos pelo bolsista e mantidos sob sua guarda:

- a) Publicação no Diário Oficial da União (D.O.U), do Estado ou do Município quando se tratar de servidor público; ou autorização do dirigente máximo da instituição, quando não for servidor público, para afastamento durante todo o período da bolsa, constando na redação o apoio da CAPES como concedente da bolsa, quando for o caso.
- b) Visto e passaporte vigentes para o país de destino

11.4. É de inteira responsabilidade do(a) bolsista providenciar o visto de entrada junto à representação consular do país no qual pretende desenvolver seu plano de estudos. Recomenda-se antecipar providências que possam ser adotadas antes da implementação da bolsa de estudo, visto que alguns países demandam tempo nos trâmites para a concessão do visto.

11.4.1. O visto, na categoria estudante, deverá ser válido para entrada e permanência no país pelo período de realização das atividades inerentes ao doutorado sanduíche.

11.4.2. Caso o país de destino seja os Estados Unidos, o bolsista deverá solicitar o visto de entrada do tipo J-1. Para maiores informações concernentes ao processo, solicita-se verificar diretamente com as representações consulares norte-americanas do Brasil.

11.4.3. Vistos nas categorias de turismo não serão aceitos pela CAPES.

11.5. Do pagamento dos componentes da bolsa

11.5.1. A primeira remessa (mensalidades e demais benefícios citados no item 12.1) será paga diretamente em conta bancária no Brasil.

11.5.2. Do pagamento no exterior, com relação ao período da bolsa;

11.5.2.1. De 6 (seis) meses: o pagamento da bolsa será todo realizado diretamente em conta bancária do bolsista no Brasil (conforme procedimento informado no item 11. 1 , "b");

11.5.2.2. De 7 (sete) a 12 (doze) meses: o pagamento da bolsa será realizado por meio do Cartão Bolsista. Este será enviado para o endereço no Brasil conforme orientações enviadas na aprovação da candidatura.

11.6. Os valores da bolsa serão pagos ao bolsista somente após emissão da Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga pela CAPES e conclusão dos procedimentos pelo bolsista definidos nos itens 11.1 e 11.2.

11.7. Da desistência ou alterações nas condições da bolsa

11.8. As comunicações do bolsista com a CAPES serão realizadas por intermédio da plataforma Linha Direta (<https://linhadireta.capes.gov.br>).

## **12. DOS BENEFÍCIOS**

12.1. Os benefícios concernentes à bolsa são (conforme Portaria CAPES nº 01, de 03 de janeiro de 2020):

a) Mensalidade;

b) Auxílio deslocamento;

c) Auxílio Instalação;

d) Auxílio Seguro-Saúde e,

e) Adicional Localidade, quando for o caso (de acordo com as condições da Portaria nº 202, de 16 de outubro de 2017).

12.2. De acordo com o item 2.2, o DSE não prevê o pagamento de taxas administrativas ou acadêmicas (tuition & fees) e de taxas de bancada (bench fees) e de adicional dependente.

12.3. A bolsa de estudos e seus benefícios serão concedidos nos termos da Portaria CAPES nº 125, de 29 de maio de 2018, da Portaria CAPES nº 202, de 16 de outubro de 2017 e do Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 186/2017) ou atos normativos subsequentes que disciplinam a matéria.

## **13. DO RETORNO AO BRASIL**

13.1 Finalizado o período da bolsa, o bolsista tem até 60 (sessenta) dias para retornar ao Brasil, sem ônus à CAPES.

13.2 Após o retorno, o processo será encerrado no Setor de Acompanhamento e tramitado para a Divisão de Acompanhamento e Egressos (DAE), ambos da CAPES, momento em que o bolsista deverá encaminhar a documentação referente à prestação de contas do retorno.

13.3 As comunicações permanecerão por intermédio da plataforma Linha Direta (<https://linhadireta.capes.gov.br>) .

## **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 14.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:
- I- Realizar duas ou mais inscrições em editais de seleção de bolsas de estágio sanduíche no âmbito do PRINT-CAPES/UFSC;
  - II- Não apresentar a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
  - III - Prestar declarações ou apresentar documentos falsos no processo seletivo.
- 14.2. O resultado deste Edital tem validade até o lançamento do próximo Edital de Seleção de bolsas de doutorado sanduíche PRINT-CAPES/UFSC.
- 14.3. Os casos omissos serão resolvidos pelas comissões de seleção ou pelo Grupo Gestor PRINT-CAPES/UFSC, conforme as suas competências.

Florianópolis (SC), 14 de fevereiro de 2020.

CRISTIANE DERANI

**ANEXO I**

1. **Tema:** Sustentabilidade Ambiental
2. **Subprojeto:** Caracterização conservação e uso sustentável da biodiversidade.
3. **PPG Líder:** Recursos Genéticos e Vegetais.
4. **PPG's Participantes:** não se aplica.
5. **Número de Vagas:** 1 (uma) cota de doutorado sanduíche no exterior com vigência de 6 (seis) meses.
6. **Instituições Vinculadas:**

INSTITUIÇÕES RECEPTORAS	PAÍS
UNIVERSITY OF CAPE TOWN	Africa do Sul
UNIVERSITY OF KWAZULU-NATAL	Africa do Sul
UNIVERSITÀ DEGLI STUDI DI PALERMO	Itália
CONSIGLIO NAZIONALE DELLE RICERCHE, FIRENZE	Itália
SORBONNE UNIVERSITÉ	França
UNIVERSITÉ DE SHERBROOKE	Canadá
GENERALITAT DE CATALUNYA – INSTITUT DE RECERCA I TECNOLOGIA AGROALIMENTÀRIES	Espanha
CENTRE FOR RESEARCH IN AGRICULTURAL GENOMICS	Espanha
UNIVERSITY OF CALIFORNIA, DAVIS	Estados Unidos
UNITED STATES DEPARTMENT OF AGRICULTURE, FORT COLLINS	Estados Unidos
UNIVERSITÄT VECHTA	Alemanha
JULIUS KÜHN-INSTITUT, SIEBELDINGEN	Alemanha
GIESSEN UNIVERSITY	Alemanha
LEIBNIZ UNIVERSITÄT HANNOVER	Alemanha
NATURALIS BIODIVERSITY CENTER AT THE NATIONAL MUSEUM OF NATURAL HISTORY	Holanda
INSTITUTO POTOSINO DE INVESTIGACIÓN CIENTÍFICA Y TECNOLÓGICA	Mexico
UNIVERSITY OF NEW SOUTH WALES	Austrália

7. **E-mail para inscrição:** [selecao.ppgrgv@contato.ufsc.br](mailto:selecao.ppgrgv@contato.ufsc.br)
8. **Endereço das páginas eletrônicas de divulgação:**  
PPGRGV: <https://rgv.ufsc.br/bolsa-sanduiche-printppgrgv/>

9. **Critérios de avaliação:**

9.1. Os seguintes critérios serão adotados na seleção dos candidatos a bolsa:

- I - Aderência ao subprojeto Print;
- II - Qualidade do projeto proposto;
- III - Produção intelectual do bolsista;
- IV- Histórico Escolar;
- V- Certificado de Proficiência em língua estrangeira.

9.2. O peso de cada um dos critérios acima referenciados será de 0,3 Qualidade do projeto proposto e para Produção intelectual do bolsista e de 0,2 para Aderência ao subprojeto Print e 0,1 para Certificado de Proficiência em língua estrangeira e para Histórico Escolar.

9.3. A pontuação do critério III será baseado na pontuação utilizada na seleção de estudantes de Doutorado pelo RGV (Tabela 1).

9.4. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da melhor pontuação entre todos os candidatos.

**10. Critérios de desempate:**

10.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

10.1.1. Apresentação do certificado de proficiência definitivo válido no ato da inscrição (respeitados os critérios mínimos estabelecidos no Anexo XII do Edital CAPES 41/2017);

10.1.2. Nota da Qualidade do projeto proposto.

**Tabela 1**

**PRODUÇÃO INTELECTUAL NO CAMPO DE CONHECIMENTO**

<b>1. Produção intelectual</b>	<b>Número</b>	<b>Pontos</b>
1.1. Artigo publicado em periódico científico A1, A2 e B1 da área (qualis da área específica de Ciências Agrárias I) - 6 pontos		
1.2. Artigo publicado em periódico científico B2, B3 e B4 da área (qualis da área específica de Ciências Agrárias I) - 3 pontos		
1.3. Artigo completo publicado em anais de eventos científicos – 1 ponto		
1.4. Resumo ou apresentação oral em eventos científicos enviados – 0,5 ponto		
1.5. Artigo de divulgação científica ou tecnológica – 0,25 pontos		
1.6. Autoria de livro de texto integral publicado – 6 pontos		
1.7. Capítulo de livro publicado – 1 ponto		
1.8. Palestras proferidas – até 1 ponto no total		
<b>PONTUAÇÃO Total</b>		

ANEXO II

1. **Tema:** Sustentabilidade Ambiental
2. **Subprojeto:** Energia Sustentável para o Futuro.
3. **PPG Líder:** Engenharia Elétrica.
4. **PPG's Participantes:** Direito; Matemática Pura e Aplicada; Engenharia de Automação e Sistemas; Engenharia Mecânica.
5. **Número de Vagas:** 4 (quatro) cotas de doutorado sanduíche no exterior com vigência de 6 (seis) meses.
6. **Instituições Vinculadas:** as vinculadas ao Print UFSC (<https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>) mas, de forma preferencial, as vinculadas ao subprojeto “Energia Sustentável para o Futuro” listadas na tabela a seguir:

INSTITUIÇÕES	PAÍS
University of Cape Town	África do Sul
Technical University Bergakademie Freiberg	Alemanha
Otto-von-Guericke-Universität Magdeburg	Alemanha
University of New South Wales	Austrália
University of Wolongong	Austrália
Western Sydney University	Austrália
Laval University	Canadá
University of Ottawa	Canadá
Université Laval	Canadá
Shanghai University	China
Fuzhou University	China
Technical University of Denmark	Dinamarca
University of Copenhagen	Dinamarca
Universidad de Sevilla	Espanha
Universidad de Málaga	Espanha
Rutgers University	EUA
North Carolina State University	EUA
The City University of New York	EUA
Carnegie Mellon University	EUA
Texas A&M University	EUA
Université Paris-Sud 11	França
Université de Rennes 1	França
Université Montpellier	França
Centrale Supélec	França
University of Toulouse	França
University of Bari	Itália
Hiroshima University	Japão
Norwegian University of Science and Technology	Noruega
University of Auckland	Nova Zelândia
University of Porto	Portugal
Universidade de Lisboa	Portugal
Porto University	Portugal
Universidade do Algarve	Portugal
University of Cambridge	Reino Unido

Nanyang Technological University	Singapura
Mälardalen University/	Suécia
KTH Royal Institute of Technology	Suécia
Swiss Federal Institute of Technology Zurich	Suíça

7. **E-mail para inscrição:** pgeel@eel.ufsc.br

8. **Endereço das páginas eletrônicas de divulgação:**

PPGEEL: <https://ppgeel.posgrad.ufsc.br/inscricao-para-bolsa-capespdseprint/>

PPGD: <https://ppgd.ufsc.br/editais-print-capes-ufsc/>

PPGMTM: <https://ppgmtm.posgrad.ufsc.br/capes-print/>

PPGEAS: <https://pgeas.ufsc.br/informacoes-editais-doutorado-sanduiche/>

POSMEC: <https://ppgmec.posgrad.ufsc.br/editais/>

9. **CrITÉrios de avaliação:**

9.1. Serão avaliados os seguintes indicadores para seleção e classificação d@s candidat@s:

- a) Aderência do Projeto (AP): grau de alinhamento do plano de trabalho aos objetivos do projeto PRINT (<https://testepgeas.paginas.ufsc.br/files/2019/03/ANEXO-III-Objetivos-Geral-e-Espec%C3%ADficos-do-PrInt.pdf>) e às áreas e subáreas do PRINT “Energia Sustentável para o Futuro”, conforme Tabela Aderência ao Projeto.
- b) Qualidade do Projeto (QP): 1) clareza do plano de trabalho, sua exequibilidade e consistência com a duração da bolsa; 2) relevância e impacto dos resultados previstos no plano de trabalho considerando os objetivos e obrigações gerais da bolsa PVB; 3) o desenvolvimento de outras dimensões qualitativas e estratégicas consideradas relevantes para o(s) PPG(s) do subprojeto PRINT “Energia Sustentável para o Futuro” e sua relação com as metas qualitativas e quantitativas do subprojeto “Energia Sustentável para o Futuro”; 4) evidenciação do alinhamento aos objetivos do PRINT, conforme Tabela Qualidade do Projeto abaixo.
- c) Produção Intelectual (PI): produção intelectual nas áreas e subáreas do PRINT “Energia Sustentável para o Futuro” a partir de 2010, conforme Tabela Produção Intelectual abaixo e tomando o Índice-h calculado pelo *Google Scholar* como referência.
- d) Professor orientador participante do subprojeto (MP).
- e) Apresentação do certificado de proficiência em língua estrangeira no ato da inscrição (CP).

A cada candidato(a) à bolsa será atribuída a Nota Final pela fórmula:

Nota Final =  $AP*0,25 + QP*0,30 + PI*0,25 + MP*0,15 + CP*0,05$  , com duas casas decimais.

Obs: As notas AP, QP e PI serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez). As notas MP e CP serão 0 (zero) ou 10 (dez).

Os candidatos serão considerados aprovados caso  $NF \geq 6,50$ .

No caso de qualquer um dos indicadores acima for  $\leq 3,0$  ou  $AP \leq 5,0$  o candidato não será aprovado.

**Tabela de Pontuação para Aderência ao Projeto (AP)**

Classificação	Pontuação
Não ou Pouco aderente	Entre 0,0 e 5,0
Razoável aderência	Entre 5,1 e 7,5
Boa ou Ótima aderência	Entre 7,6 e 10,0

**Tabela de Pontuação para Qualidade do Projeto (QP)**

Classificação	Pontuação
Fraco	Entre 0,0 e 5,0
Razoável	Entre 5,1 e 7,5
Bom	Entre 7,6 e 8,9
Ótimo	Entre 9,0 e 10,0

**Tabela de Pontuação para Produção Intelectual (PI)**

Classificação	Descrição	Pontuação
Fraco	Nenhum artigo publicado em revistas e até 2 artigos publicados em anais de congressos internacionais.	Entre 0,0 e 4,9
Razoável	Entre 0 e 1 artigo publicado em revistas e entre 3 e 4 artigos publicados em anais de congressos internacionais.	Entre 5,0 e 7,5
Bom	Entre 1 e 2 artigos publicados em revistas e entre 5 e 7 artigos publicados em anais de congressos internacionais, e até 5 capítulos de livro internacional com ISBN, e até 1 livro internacional com ISBN.	Entre 7,6 e 8,9
Ótimo	Mais de 2 artigos publicados em revistas e mais de 7 artigos publicados em anais de congressos internacionais, mais de 5 capítulos de livro internacional com ISBN, e mais do que 1 livro internacional com ISBN.	Entre 9,0 e 10,0

A atribuição das bolsas será feita por ordem decrescente das notas finais.

#### 10. Critérios de desempate:

10.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

10.1.1. Apresentação do certificado de proficiência definitivo válido no ato da inscrição (respeitados os critérios mínimos estabelecidos no Anexo XII do Edital CAPES 41/2017);

10.1.2. Maior número de artigos (em conferências e revistas) publicados em coprodução científica com membros da equipe do subprojeto PRINT “Energia Sustentável para o Futuro”;

10.1.3. Maior Índice-h do professor que receberá o aluno no exterior;

10.1.4. Maior nota no quesito Qualidade do Projeto (Item II.b abaixo);

10.1.5. Maior classificação da universidade do professor visitante no ranking *Webometrics*.

ANEXO III

1. **Tema:** Sustentabilidade Ambiental
2. **Subprojeto:** Internacionalização integrada da produção de conhecimento e formação de recursos humanos na área de biodiversidade marinho/costeira – bases para a sustentabilidade.
3. **PPG Líder:** Ecologia.
4. **PPG's Participantes:** Biotecnologia e Biociências.
5. **Número de Vagas:** 2 (duas) cotas de doutorado sanduíche no exterior com vigência de 6 (seis) meses.

6. **Instituições Vinculadas:**

Centre of Excellence for Invasion Biology – África do Sul  
Consejo Nacional de Investigaciones Científicas y Técnicas - Argentina  
Glasgow University - Reino Unido  
Griffith University – Austrália  
Leuphana University Luneburg – Alemanha  
Max Planck Institute of Ornithology- Alemanha  
Center for Ecological Analysis and Synthesis - Estados Unidos da América  
Universidad de Magallanes – Chile  
Universidad de Sevilla – Espanha  
Universidad Nacional del Comahue - Argentina  
Université de Montpellier – França  
University of East Anglia – Reino Unido  
University of Exeter – Reino Unido  
University of Konstanz National - Alemanha  
University of Southern Denmark – Dinamarca  
University of St Andrews – Reino Unido  
**Universidade do Algarve – Portugal**  
**Plymouth University – Reino Unido**

7. **E-mail para inscrição:** [ppgecologia@contato.ufsc.br](mailto:ppgecologia@contato.ufsc.br)

8. **Endereço das páginas eletrônicas de divulgação:**

POSECO: <http://poseco.ufsc.br/>

PPGBTC: <https://www.biotecnologia.ufsc.br/>

9. **Critérios de avaliação:**

1.1 Os seguintes critérios serão adotados na seleção dos candidatos a bolsa:

<b>Critério</b>	<b>Nota</b>	<b>Peso</b>
I - Aderência ao subprojeto	0 – 10	30 %
II - Mérito, originalidade e relevância do plano de trabalho proposto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação	0 – 10	30 %
III - Produção intelectual do candidato (Últimos 5 anos)	0 – 10	30%
IV- Apresentação do comprovante de proficiência de língua estrangeira	0-10	10%

9.2 A produção intelectual do candidato será avaliada segundo os critérios abaixo:

<b>Atividade</b>	<b>Pontuação</b>	<b>Máximo</b>
Prêmio científico ou acadêmico	1/prêmio	10 pontos
Registro de patente	70/registro	-
Apresentação de trabalho em congressos internacionais	30 ponto	60 pontos
Apresentação de trabalho em congressos nacionais	5 ponto	20 pontos
Publicação de livro ou capítulo de livro indexado (últimos 5 anos)*	15/obra	-
Publicação de artigo científico (últimos 5 anos)**	A1=70 pontos A2=50 pontos B1=30 pontos B2=20 pontos B3=10 pontos	-

\* De acordo com as "Considerações sobre Classificação de Livros" da CAPES ([https://capes.gov.br/images/documentos/classifica%C3%A7%C3%A3o\\_de\\_livros\\_2017/46\\_ENSI\\_class\\_livros\\_jan2017.pdf](https://capes.gov.br/images/documentos/classifica%C3%A7%C3%A3o_de_livros_2017/46_ENSI_class_livros_jan2017.pdf)).

\*\* A contagem de pontos obedecerá à seguinte regra: 100% para o autor principal (primeiro ou último autor), 50% para qualquer coautor. A pontuação dos artigos será diferenciada conforme o Qualis da CAPES da área de inserção do PPG do discente quadriênio 2013-2016.

#### 10. Critérios de desempate:

10.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

10.1.1. Apresentação do certificado de proficiência definitivo válido no ato da inscrição (respeitados os critérios mínimos estabelecidos no Anexo XII do Edital CAPES 41/2017);

10.1.2. Nota do critério I - Aderência ao subprojeto;

10.1.3. Nota da avaliação dos critérios relacionados à produção intelectual.

ANEXO IV

1. **Tema:** Sustentabilidade Ambiental
2. **Subprojeto:** Pesquisa e Inovação para Cidades Inteligentes e Ambientalmente Sustentáveis – Águas, Resíduos e Energia Renovável.
3. **PPG Líder:** Engenharia Ambiental.
4. **PPG's Participantes:** Direito; Design; Engenharia Química; Interdisciplinar em Ciências Humanas.
5. **Número de Vagas:** 3 (três) cotas de doutorado sanduíche no exterior com vigência de 6 (seis) meses.
6. **Instituições Vinculadas:**

INSTITUIÇÕES ESTRANGEIRAS VINCULADAS AO SUBPROJETO	PAÍS
HOCHSCHULE FÜR TECHNIK UND WIRTSCHAFT - DRESDEN	Alemanha
TECHNISCHE UNIVERSITÄT BRAUNSCHWEIG	Alemanha
UNIVERSITY OF NEW SOUTH WALES (UNSW)- SIDNEY	Austrália
UNIVERSITÉ DE SHERBROOKE	Canadá
UNIVERSITÉ DU QUÉBEC - MONTREAL	Canadá
NATIONAL RESEARCH COUNCIL - MONTREAL	Canadá
CONSEJO SUPERIOR DE INVESTIGACIONES CIENTIFICAS	Espanha
ARIZONA STATE UNIVERSITY	Estados Unidos
UNIVERSITY OF CALIFORNIA - DAVIS	Estados Unidos
RICE UNIVERSITY	Estados Unidos
STANFORD UNIVERSITY	Estados Unidos
ÉCOLE DES PONTS PARISTECH - PARIS	França
INSTITUT NATIONAL DE RECHERCHE EN SCIENCES ET TECHNOLOGIES POUR L'ENVIRONNEMENT ET L'AGRICULTURE	França
INSTITUT NATIONAL DES SCIENCES APPLIQUÉES - LYON	França
NORGES TEKNISK-NATURVITENSKAPELIGE UNIVERSITET	Noruega
MASSEY UNIVERSITY	Nova Zelândia
UNIVERSIDADE DE COIMBRA	Portugal
UNIVERSIDADE DO PORTO	Portugal
UNIVERSIDADE DE LISBOA - INSTITUTO SUPERIOR DE AGRONOMIA	Portugal
UNIVERSITY OF LONDON - UNIVERSITY COLLEGE LONDON	Reino Unido
IMPERIAL COLLEGE – LONDON	Reino Unido
EIDGENÖSSISCHE ANSTALT FÜR WASSERVERSORGUNG, ABWASSERREINIGUNG UND GEWÄSSERSCHUTZ, EAWAG - DÜBENDORF	Suíça

7. **E-mail para inscrição:** [ppgea@contato.ufsc.br](mailto:ppgea@contato.ufsc.br)

**8. Endereço das páginas eletrônicas de divulgação:**PPGEA: <https://ppgea.posgrad.ufsc.br/>POSENQ: <https://posenq.posgrad.ufsc.br/>POSDESIGN: <http://www.posdesign.ufsc.br/>PPGD: <https://ppgd.ufsc.br/>PPGICH: <http://ppgich.ufsc.br/>**9. Critérios de avaliação:**

CRITÉRIO	PESO	PERGUNTAS
<b>I - ADERÊNCIA OU RELEVÂNCIA AO PROGRAMA PRINT:</b> aderência às diretrizes de internacionalização do Programa PRINT- CAPES/UFSC	25%	PARA O ORIENTADOR (estes 5 itens devem estar contemplados na carta do orientador brasileiro): 1. Qual é a relevância do tema para a sociedade contemporânea? 2. Como a temática proposta contribui para a ampliação dos eixos temáticos da UFSC no Programa PRINT? 3. Que contribuições o período no exterior trará à internacionalização de seu PPG? 4. Como haverá continuidade da relação institucional com a UFSC com a instituição de destino? 5. Qual é e como o grupo de pesquisa de destino contribuirá com a internacionalização de seu PPG?
<b>II - MÉRITO DO PLANO DE ESTUDOS:</b> Mérito, originalidade e relevância do plano de estudos proposto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, incluindo a avaliação de possibilidade de realização deste no país.	20%	PARA O DOUTORANDO (estes 5 itens devem estar contemplados no plano de estudos): 1. Qual é a relevância do tema de sua tese para internacionalização da ciência brasileira? 2. Quais são os potenciais impactos socioeconômicos e/ou tecnológicos de sua tese? 3. Por que seu plano de estudos não pode ser realizado no País com contatos eventuais com o exterior? 4. Como pretende compartilhar os contatos efetivados no exterior com colegas de seu PPG e da UFSC? 5. Quais são e como pode ajudar a ampliar os laços institucionais da UFSC com a instituição de destino?
<b>III - CURRÍCULO DO DOUTORANDO:</b> (a) CV Lattes avaliado por Índice de Produção que segue os critérios CAPES para artigos (Qualis da área de avaliação do PPG), livros, capítulos e trabalhos publicados em anais de evento e histórico escolar (eliminatório) de acordo com o ANEXO I	25%	NSA – Avaliação por informações constantes no CVLattes do candidato – período de 2015 a 2019.  Observação: não serão contabilizados artigos aceitos e ainda não publicados (no prelo).
<b>IV - INSTITUIÇÃO DE DESTINO:</b> Qualidade da instituição de destino, incluindo ranqueamentos internacionais	15%	NSA – Avaliação por índice em ranking internacional
<b>V - CURRÍCULO DO ORIENTADOR NO EXTERIOR:</b> Currículo do orientador na instituição de destino, incluindo seu índice h (e respectiva nota)	5%	NSA – Avaliação segundo índice h (plataforma Scopus).
<b>VI - COMPROVANTE DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA</b>	10%	NSA – Avaliação da apresentação e validade do comprovante de proficiência em língua estrangeira apresentado no momento da inscrição neste edital, respeitados os critérios mínimos estabelecidos no Anexo XII do Edital CAPES 41/2017.

#### 10. Critérios de desempate:

10.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

10.1.1. Apresentação do certificado de proficiência definitivo válido no ato da inscrição (respeitados os critérios mínimos estabelecidos no Anexo XII do Edital CAPES 41/2017);

10.1.2. Nota do critério de avaliação denominado “Currículo do Candidato” (Currículo Lattes);

10.1.3. Nota do critério de avaliação denominado “Aderência ou relevância ao Programa PRINT”.

#### **Pontuação do Curriculum Vitae do Doutorando**

#### TRABALHOS CIENTÍFICOS E REALIZAÇÕES PROFISSIONAIS NO CAMPO DE CONHECIMENTO: PERÍODO DE 2015 A 2019.

Produção intelectual	Pontos
Artigo publicado em periódico científico da área (Qualis da área específica) com conselho editorial e revisão por pares	25 pontos por artigo em revista A1; 21 pontos por artigo em revista A2; 15 pontos por artigo em revista B1; 12 pontos por artigo em revista B2; 6 pontos por artigo em revista B3; 1 ponto por artigo em revista B4 e outros (satura em 5 pontos)
Artigos publicados em eventos nacionais	3 pontos por artigo
Artigos publicados em eventos internacionais	5 pontos por artigo
Autoria de livro de texto integral publicado	até 16 pontos por livro
Capítulo de livro publicado	8 pontos por capítulo
Outras atividades relevantes consideradas pela banca	até 5 pontos pelo conjunto
Histórico escolar do candidato: IAA de graduação e de mestrado	Comparativo com os outros candidatos – será atribuída uma nota ponderada.

ANEXO V

1. **Tema:** Sustentabilidade Ambiental
2. **Subprojeto:** Produção sustentável de alimentos no âmbito das Ciências Agrárias.
3. **PPG Líder:** Aquicultura.
4. **PPG's Participantes:** Ciências dos Alimentos; Recursos Genéticos e Vegetais.
5. **Número de Vagas:** 2 (duas) cotas de doutorado sanduíche no exterior com vigência de 6 (seis) meses.
6. **Instituições Vinculadas:**  
<https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>
7. **E-mail para inscrição:** [ppgaqi@contato.ufsc.br](mailto:ppgaqi@contato.ufsc.br)
8. **Endereço das páginas eletrônicas de divulgação:**  
PPGAQI: <http://aquicultura.posgrad.ufsc.br/>  
PPGRGV: <http://rgv.ufsc.br/>  
PPGCAL: <http://pgcal.pos.ufsc.br/>
9. **CrITÉRIOS de avaliação:**
  - 9.1. Os seguintes critérios serão adotados na seleção dos candidatos a bolsa:
    - I - Aderência ao projeto (AP);
    - II - Qualidade do projeto proposto (QP);
    - III - Produção intelectual do bolsista (PI), considerando o Qualis de sua respectiva área de conhecimento (Zootecnia e Recursos Pesqueiros, Ciências de Alimentos ou Ciências Agrárias). As publicações como primeiro autor receberão 100% da pontuação, e como coautor 50%.
  - 9.2. A cada candidato(a), será atribuída uma nota entre 0,00 (zero) e 10,0 (dez).
  - 9.3. As notas AP, QP e PI serão normalizadas entre 0 (zero) e 10 (dez).
  - 9.4. A Nota Final será dada pela aplicação da fórmula:  
$$\text{Nota Final (NF)} = (\text{AP} \times 0,20) + (\text{QP} \times 0,30) + (\text{PI} \times 0,50).$$
10. **CrITÉRIOS de desempate:**
  - 10.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:
    - 10.1.1. Apresentação do certificado de proficiência definitivo válido no ato da inscrição (respeitados os critérios mínimos estabelecidos no Anexo XII do Edital CAPES 41/2017);
    - 10.1.2. Nota do critério de avaliação denominado "Produção intelectual do bolsista (PI)";
    - 10.1.3. Candidato com menor tempo para integralizar o curso no prazo regular de 48 meses, obedecendo o critério CAPES de seis meses de antecedência para o retorno ao Brasil para finalização da tese.

ANEXO VI

1. **Tema:** Sustentabilidade Ambiental
2. **Subprojeto:** Sustentabilidade Industrial: tratamento, aproveitamento e valorização de resíduos; tecnologias limpas; fontes renováveis de energia e uso da biodiversidade.
3. **PPG Líder:** Engenharia Química.
4. **PPG's Participantes:** Química; Ciências dos Alimentos; Engenharia Ambiental e Engenharia dos Alimentos.
5. **Número de Vagas:** 7 (sete) cotas de doutorado sanduíche no exterior com vigência de 6 (seis) meses.
6. **Instituições Vinculadas:** as vinculadas ao Print UFSC (<https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>) mas, de forma fortemente preferencial, as vinculadas ao subprojeto Sustentabilidade Industrial: tratamento, aproveitamento e valorização de resíduos; tecnologias limpas; fontes renováveis de energia e uso da biodiversidade (MAX-PLANCK-INSTITUT FÜR POLYMERFORSCHUNG, Alemanha ; UNIVERSITÄT BAYREUTH, Alemanha ; THE UNIVERSITY OF QUEENSLAND, Austrália; UNIVERSITY OF NEW SOUTH WALES, Austrália ; UNIVERSITY OF GUELPH, Canadá ; MEMORIAL UNIVERSITY OF NEWFOUNDLAND, Canadá ; UNIVERSITY OF ALBERTA, Canadá ; TIANJIN UNIVERSITY, China ; CIAL - CONSEJO SUPERIOR DE INVESTIGACIONES CIENTIFICAS, Espanha ; UNIVERSITAT POLITÈCNICA DE CATALUNYA, Espanha ; UNIVERSIDAD DEL PAÍS VASCO, Espanha ; UNIVERSIDAD DE MÁLAGA, Espanha ; RICE UNIVERSITY, Estados Unidos ; UNIVERSITÉ DE LIMOGE, França ; TECHNISCHE UNIVERSITEIT DELFT, Holanda ; TECHNISCHE UNIVERSITEIT EINDHOVEN, Holanda ; UNIVERSITY OF TSUKUBA, Japão ; UNIVERSIDADE DO PORTO, Portugal ; LOUGHBOROUGH UNIVERSITY, Reino Unido ; IMPERIAL COLLEGE IN LONDON, Reino Unido).
7. **E-mail para inscrição:** cpgenq@gmail.com
8. **Endereço das páginas eletrônicas de divulgação:**  
 POSENQ: <https://posenq.posgrad.ufsc.br/>  
 PPGCAL: <http://pgcal.pos.ufsc.br/>  
 PPGEAL: <https://ppgeal.posgrad.ufsc.br/>  
 PPGQMC: <https://ppgqmc.ufsc.br/>  
 PPGEA: <https://ppgea.posgrad.ufsc.br/>
9. **Critérios de avaliação:**

CRITÉRIO	PESO	PERGUNTAS
I - ADERÊNCIA OU RELEVÂNCIA AO PROGRAMA PRINT E AO TEMA DO SUBPROJETO: aderência às diretrizes de internacionalização do Programa PRINT-CAPES/UFSC e ao tema do subprojeto	10%	PARA O ORIENTADOR (estes 5 itens devem estar contemplados na carta do orientador brasileiro): 1. Qual é a relevância do projeto/plano de estudos para a sociedade contemporânea? 2. Que contribuições o período no exterior trará à internacionalização de seu PPG? 3. Como haverá continuidade da relação institucional com a UFSC com a instituição de destino? 4. Qual é e como o grupo de pesquisa de destino contribuirá com a internacionalização de seu PPG? 5. Qual é a relevância do projeto/plano de estudos no escopo do subprojeto "Sustentabilidade Industrial: tratamento, aproveitamento e valorização de resíduos; tecnologias limpas; fontes renováveis de energia e uso da biodiversidade"?
II - MÉRITO DO PLANO DE ESTUDOS: Mérito, originalidade e relevância do plano de estudos proposto para o desenvolvimento	20%	PARA O DOUTORANDO (estes 6 itens devem estar contemplados no plano de estudos): 1. Qual é a relevância do tema de sua tese para internacionalização da ciência brasileira? 2. Quais são os potenciais impactos socioeconômicos e/ou tecnológicos de sua tese?

científico, tecnológico e de inovação, incluindo a avaliação de possibilidade de realização deste no país. Aderência do plano ao tema do Subprojeto.		3. Por que seu plano de estudos não pode ser realizado no País com contatos eventuais com o exterior? 4. Como pretende compartilhar os contatos efetivados no exterior com colegas de seu PPG e da UFSC? 5. Quais são e como pode ajudar a ampliar os laços institucionais da UFSC com a instituição de destino? 6. Qual é a relevância do tema de sua tese no escopo do subprojeto "Sustentabilidade Industrial: tratamento, aproveitamento e valorização de resíduos; tecnologias limpas; fontes renováveis de energia e uso da biodiversidade"?
<b>III - CURRÍCULO DO CANDIDATO: CV Lattes Candidato</b>	20%	NSA – Avaliação por informações constantes no CVLattes do candidato – período de 2015 a 2019, conforme tabela no subitem 9.1.  Observação: não serão contabilizados artigos aceitos e ainda não publicados (no prelo).
<b>IV – VÍNCULO DA INSTITUIÇÃO DE DESTINO:</b> Vínculo da instituição de destino com o subprojeto Sustentabilidade Industrial: tratamento, aproveitamento e valorização de resíduos; tecnologias limpas; fontes renováveis de energia e uso da biodiversidade	20%	NSA – Universidade de destino é parceira do subprojeto Sustentabilidade Industrial: tratamento, aproveitamento e valorização de resíduos; tecnologias limpas; fontes renováveis de energia e uso da biodiversidade (10 se sim, e 1 se for apenas do PrInt geral).
<b>V – QUALIDADE DA INSTITUIÇÃO DE DESTINO:</b> Qualidade da instituição de destino, incluindo ranqueamentos internacionais	10%	NSA – Avaliação por índice em ranking internacional.
<b>VI - CURRÍCULO DO ORIENTADOR NO EXTERIOR:</b> Currículo do orientador na instituição de destino, incluindo seu índice h (e respectiva nota)	10%	NSA – Avaliação segundo índice h (plataforma Scopus).
<b>VII - COMPROVANTE DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA</b>	10%	NSA – Avaliação da apresentação e validade do comprovante de proficiência em língua estrangeira apresentado no momento da inscrição neste edital, respeitados os critérios mínimos estabelecidos no Anexo XII do Edital CAPES 41/2017.

9.1 Tabela - Pontuação da produção intelectual do candidato (item III - Currículo do candidato).  
Pontuação máxima = 20 pontos.

Descrição	Pontuação por item*	Pontuação máxima
Patentes	1,5	7,5
Artigos em periódicos com JCR $\geq$ 2,0	2	10
Artigos em periódicos com JCR $\geq$ 1,0	1	5
Artigos em periódicos com $0,5 \leq$ JCR $<$ 1,0	0,5	2,5
Artigos em periódicos com JCR $<$ 0,5	0,25	1,25
Livros	1	5
Capítulos de livros	0,25	1,25
Trabalhos completos em anais de congressos	0,1	0,5

\* 1) Serão pontuadas as publicações dos últimos 5 anos (2015 a 2019).

2) As publicações nas quais o candidato não for o primeiro autor terão sua pontuação dividida por 2,0.

9.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.

## 10. Critérios de desempate:

10.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:

- 10.1.1. Apresentação do certificado de proficiência definitivo válido no ato da inscrição (respeitados os critérios mínimos estabelecidos no Anexo XII do Edital CAPES 41/2017);
- 10.1.2. Nota do critério de avaliação denominado “Vínculo da instituição de destino”;
- 10.1.3. Nota do critério de avaliação denominado “Currículo do Candidato” (Currículo Lattes);
- 10.1.4. Nota do critério de avaliação denominado “Aderência ou relevância ao Programa PRINT”.

ANEXO VII

1. **Tema:** Sustentabilidade Ambiental
2. **Subprojeto:** Água, Energia e Alimento “NEXUS” – Sustentabilidade na comunidade internacional.
3. **PPG Líder:** Direito.
4. **PPG’s Participantes:** Interdisciplinar em Ciências Humanas; Contabilidade; Recursos Genéticos e Vegetais.
5. **Número de Vagas:** 3 (três) cotas de doutorado sanduíche no exterior com vigência de 6 (seis) meses.
6. **Instituições Vinculadas:**  
<https://propg.ufsc.br/cin/print/instituicoes-estrangeiras-vinculadas-print/>
7. **E-mail para inscrição:** ppgd@contato.ufsc.br
8. **Endereço das páginas eletrônicas de divulgação:**  
 PPGD: <https://ppgd.ufsc.br/editais-print-capes-ufsc/>  
 PPGICH: <https://ppgich.ufsc.br/print-projeto-de-internacionalizacao/>  
 PPRGV: <https://rgv.ufsc.br/bolsa-sanduiche-printppgrgv/>
9. **CrITÉrios de avaliação:**  
 I – Apresentação do certificado de proficiência no ato da inscrição (CP);  
 II – Aderência ao subprojeto “Água, Energia e Alimento “NEXUS” – Sustentabilidade na comunidade internacional” (AS);  
 III – Mérito do plano de estudos (MP);  
 IV – Avaliação do Currículo do candidato, segundo critérios estabelecidos na Tabela 1 (CV):

Tabela 1 - TRABALHOS CIENTÍFICOS E REALIZAÇÕES PROFISSIONAIS NO CAMPO DE CONHECIMENTO

Tipo de produção	Pontuação	Quantidade	Total
1.1. Artigo publicado em periódico científico da área (qualis da área específica) com conselho editorial e revisão por pares.	Qualis A1	25	
	Qualis A2	21	
	Qualis B1	15	
	Qualis B2	12	
	Qualis B3	10	
	Qualis B4 e outros	1	
1.2. Artigos enviados ou publicados em eventos nacionais	3		
1.3. Artigos enviados ou publicados em eventos internacionais	5		
1.4. Autoria de livro de texto integral publicado (pontuação máxima por livro)	16		
1.5. Capítulo de livro publicado	8		
1.6. Palestras proferidas	5		
1.7. Participação em Congresso, Simpósios, Seminários e similares	0,5		
1.8. Outras atividades relevantes consideradas pela banca (conjunto)	Máximo 5		

9.1. Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5.

10. **CrITÉrios de desempate:**
  - 10.1. Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:
    - 10.1.1. Apresentação do certificado de proficiência definitivo válido no ato da inscrição (respeitados os critérios mínimos estabelecidos no Anexo XII do Edital CAPES 41/2017);
    - 10.1.2. Nota do “Currículo do Candidato” (CV);
    - 10.1.3. Nota do critério de avaliação denominado “Aderência ao subprojeto” (AS).

ANEXO VIII

Subprojetos e Programas de Pós-Graduação participantes Sustentabilidade Ambiental

TEMA	ANEXO	Pg.	SUBPROJETO	PPG LÍDER	PPG's PARTICIPANTES
<b>4: Sustentabilidade Ambiental</b>	I	11 E 12	Caracterização, conservação e uso sustentável da biodiversidade	Recursos Genéticos Vegetais	NSA
	II	13 A 15	Energia Sustentável para o Futuro	Engenharia Elétrica	Direito
					Matemática Pura e Aplicada
					Engenharia de Automação e Sistemas
					Engenharia Mecânica
	III	16 E 17	Internacionalização integrada da produção de conhecimento e formação de recursos humanos na área de biodiversidade marinho/costeira – bases para a sustentabilidade	Ecologia	Biotecnologia e Biociências
	IV	18 A 20	Pesquisa e Inovação para Cidades Inteligentes e Ambientalmente Sustentáveis – Águas, Resíduos e Energia Renovável	Engenharia Ambiental	Engenharia Química
					Design
Interdisciplinar em Ciências Humanas					
Direito					
V	21	Produção sustentável de alimentos no âmbito das Ciências Agrárias	Aquicultura	Ciências dos Alimentos Recursos Genéticos Vegetais	
VI	22 A 24	Sustentabilidade Industrial: tratamento, aproveitamento e valorização de resíduos; tecnologias limpas; fontes renováveis de energia e uso da biodiversidade	Engenharia Química	Química	
				Ciências dos Alimentos	
				Engenharia Ambiental	
				Engenharia de Alimentos	
VII	25	Água, Energia e Alimento “NEXUS” – Sustentabilidade na comunidade internacional	Direito	Interdisciplinar em Ciências Humanas	
				Contabilidade	
				Recursos Genéticos e Vegetais	

**ANEXO IX - Formulário de Inscrição Bolsa de Doutorado Sanduíche  
PRINT-CAPES/UFSC**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
MODALIDADE: BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE**

<b>Tema do Plano de Estudos:</b>	Sustentabilidade Ambiental
<b>Candidatura ao Anexo:</b>	( ) I ( ) II ( ) III ( ) IV ( ) V ( ) VI ( ) VII
<b>Denominação do subprojeto:</b>	
<b>Nome do(a) candidato(a):</b>	
<b>CPF:</b>	
<b>E-mail para contato:</b>	
<b>Programa de Pós-Graduação:</b>	
<b>Área de avaliação da Capes:</b>	
<b>Número de Matrícula do Doutorando:</b>	
<b>Data de Ingresso no Curso de Doutorado:</b>	
<b>Previsão de Término do Curso de Doutorado:</b>	
<b>Nome do Orientador de Doutorado na UFSC:</b>	
<b>Nome da Instituição Estrangeira Receptora:</b>	
<b>País da Instituição Estrangeira Receptora:</b>	
<b>Nome Completo do Orientador na Instituição Estrangeira Receptora:</b>	
<b>ORCID do Orientador na Instituição Estrangeira Receptora:</b>	
<b>Período do Estágio Sanduíche no Exterior (necessariamente o mesmo período indicado na Carta do Docente ou Pesquisador no Exterior):</b>	1. ( ) Setembro/2020 a Fevereiro/2021 2. ( ) Outubro/2020 a Março/2021 3. ( ) Novembro/2020 a Abril/2021 4. ( ) Dezembro/2020 a Maio/2021 5. ( ) Janeiro/2021 a Junho/2021 6. ( ) Fevereiro/2021 a Julho/2021 7. ( ) Março/2021 a Agosto/2021

## DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, que estou ciente:

- i) do disposto no EDITAL N.º 4/PROPG/2020;
- ii) do disposto na Portaria Capes 289, de 28 de dezembro de 2018, que regulamenta as bolsas de estágio sanduíche no exterior da CAPES; e
- iii) de todas as exigências constantes no Edital N.º 41/CAPES/2017, inclusive quanto às exigências de proficiência em língua estrangeira (Anexo XII).

Declarando, ainda, que estou inscrevendo-me somente em um único edital de seleção de bolsas de doutorado sanduíche 2020 do programa PRINT-CAPES/UFSC.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_